



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ENFA. ALBA LEAL - MDB

REQUERIMENTO Nº 388 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário: 31 / 03 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA) SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO, INICIANDO NA CUIABÁ ATÉ A TRAVESSA SETE DE SETEMBRO, NO BAIRRO APARECIDA.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, REQUER, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa

A Avenida Plácido de Castro é uma via de grande fluxo, essencial para a mobilidade urbana entre os bairros Caranazal e Aparecida. O trecho mencionado apresenta avançado estado de desgaste do pavimento, com buracos, trincas e irregularidades que comprometem a trafegabilidade, a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de causar danos aos veículos que transitam pelo local.

O recapeamento asfáltico é tecnicamente indicado para a recuperação da camada de rolamento, proporcionando melhoria das condições viárias, maior durabilidade do pavimento, fluidez do trânsito e redução de riscos de acidentes. A intervenção contribuirá diretamente para a conservação da infraestrutura urbana e para a qualidade de vida da população.

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 17 de março de 2026.

MARIA ALBANICE
LEAL

DIAS:32363516249

Assinado de forma digital por

MARIA ALBANICE LEAL

DIAS:32363516249

Dados: 2026.03.17 13:54:33 -03'00'

ENFERMEIRA ALBA LEAL

Vereadora – MDB